



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
EM MEDICINA FETAL:**

**MANUAL DO CANDIDATO**

**Rio de Janeiro, fevereiro de 2023.**

**Diretor Clínico**

Renato Augusto Moreira de Sá

**Coordenação da Residência Médica**

Renato Augusto Moreira de Sá

Fernanda Campos da Silva

Paulo Roberto Silva Marinho

## 1 – APRESENTAÇÃO

O Grupo Perinatal, atualmente inserido na Rede Dor/São Luiz nasceu em 1985, no Rio de Janeiro, como resultado do trabalho de um grupo pioneiro que há décadas investe na busca por excelência no cuidado médico, tendo como foco único o atendimento pleno a gestante e ao recém-nascido. Aprovada por mães e recomendada por médicos, a Perinatal vem consolidando através dos anos a posição de referência nacional no tratamento de gestações e recém-nascidos de alto risco.

## RESIDÊNCIAS MÉDICA

A Residência Médica em Medicina Fetal constitui modalidade de ensino de Pós-graduação *Lato Sensu*, sob a forma de cursos de especialização, destinada a médicos e caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, com 60 horas semanais. O programa de Residência Médica da Casa de Saúde Laranjeiras/ Clínica Perinatal é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O programa terá início em 01/03/2023 e a bolsa-auxílio é o valor estipulado pela CNRM (Comissão Nacional de Residência Médica)

## 3 – QUADRO GERAL DOS PROGRAMAS

PROGRAMAS	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	DURAÇÃO
Medicina Fetal	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela CNRM	4	1 ano

## 4 – REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA

4.1 Ter concluído Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia realizado em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

4.2 Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

4.3 Candidatos brasileiros graduados no exterior: ser detentor de diploma de graduação em Medicina, revalidado em universidade pública brasileira e possuir registro no CREMERJ.

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5 Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino.

## 5 – INSCRIÇÕES

### 5.1 Período/Horário/Local/Taxa

PERÍODO/HORÁRIO/LOCAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
De 02/02/2023 a 16/02/2023 Na Internet no portal da perinatal ( <a href="http://www.perinatal.com.br">www.perinatal.com.br</a> )	isenta

### 5.2 Procedimentos para Inscrição

Para inscrever-se, o candidato deverá:

- Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a participação neste Concurso.
- Acessar o portal da perinatal ([www.perinatal.com.br](http://www.perinatal.com.br)) – *link* **Inscrições para Residência Médica R4 Medicina Fetal 2023**, onde estará disponibilizado o Edital para leitura, gravação em computador pessoal e impressão, e o Formulário de Solicitação de Inscrição;
- Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, disponível no período citado no item 5.1;
- Você irá receber confirmação da inscrição e homologação por e-mail. Se você não receber até o dia **17/02/2023** enviar e-mail para [residenciamedica@perinatal.com.br](mailto:residenciamedica@perinatal.com.br) .
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo e as inscrições só poderão ser feitas pelo site

### OBSERVAÇÕES:

- Manter, sob sua guarda uma cópia do comprovante de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- Não serão aceitas inscrições em caráter condicional.
- A Clínica Perinatal não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados. Por isto, você ainda tem o dia **17/02/2023** para verificar sua inscrição. Cheque se você recebeu a confirmação de inscrição antes do dia da prova. No dia da prova, não haverá possibilidade de checar inscrição e não será aceito para a prova quem não tiver o seu comprovante de inscrição.

### **5.3 Informações Complementares**

5.4.1 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4.2 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

5.4.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

5.4.4 Não haverá taxa de inscrição

5.4.5 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

5.4.6 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.

### **5.5 Homologação de inscrição**

As inscrições efetuadas de acordo com o acima disposto serão homologadas e a confirmação será por email.

Somente candidatos com inscrição homologada serão considerados inscritos. No caso de dúvidas quanto a não homologação, o candidato deve contatar a **Secretaria Acadêmica. pelo email : [residenciamedica@perinatal.com.br](mailto:residenciamedica@perinatal.com.br)**

## **6 – PROVAS**

O concurso compreenderá três etapas para todos os programas oferecidos, conforme descrito abaixo:

**Etapa 1** – Prova Objetiva tipo múltipla escolha .

**Etapa 2** - Análise de Currículo feita no mesmo dia da prova.

**Etapa 3**- Prova prática de realização de ultrassom obstétrico.

6.1 **Etapa 1 (eliminatória)**: Prova objetiva tipo múltipla escolha, com 20 questões, todas com o mesmo valor, contendo 04 (quatro) alternativas e admitindo uma única alternativa como correta, valendo 60 pontos, versando sobre o conteúdo desenvolvido no programa de pré-requisito: Obstetrícia.

6.2 A **Etapa 2 (classificatória)** consistirá de análise de currículo, valendo 20 (vinte) pontos. Ver checklist anexo com pontuação por item. O currículo deverá ser apresentado no dia da prova e será analisado presencialmente no mesmo dia. Os certificados deverão ser trazidos para comprovação, mas serão devolvidos após a conferência. Os pontos só serão válidos se houver comprovação.

6.3 **Etapa 3 (classificatória)**: prova prática de realização de ultrassom obstétrico, valendo 20 pontos.

6.4 Serão considerados aprovados na **Etapa 1 – Prova Objetiva**, os candidatos que obtiverem um percentual de pontos igual ou superior a 50% do total de pontos do primeiro colocado. Somente os candidatos aprovados na **Etapa 1** participarão das etapas 2 e 3.

6.5 O candidato que faltar a qualquer etapa será eliminado da seleção.

## 7 – REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 A Etapa 1 - Será realizada no *auditório da Clínica Perinatal Barra* - Barra, situada à Avenida Embaixador Abelardo Bueno 201 – Rio de Janeiro, no dia 17/02/2023, tendo início às 9:00 h e com término previsto para às 11:00 horas.

7.2 A data prevista para realização da prova poderá ser alterada mediante aviso publicado em ([www.perinatal.com.br](http://www.perinatal.com.br)) até 48h antes da data prevista.

7.3 As questões da prova obedecerão às sugestões bibliográficas indicadas no Anexo 3. Os conteúdos programáticos serão os capítulos contidos nos livros das sugestões bibliográficas.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.

7.5 Os documentos com fotos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não tenha sua identidade confirmada pelo documento apresentado ou não apresente um documento considerado válido.

7.6 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelas Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa para a sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

**7.8 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para seu início. É obrigatório o uso de máscaras faciais durante todo o período da prova, da chegada a Perinatal até a saída da perinatal no dia da prova.**

7.9 Celulares e outros equipamentos que permitam transmissão de dados ou voz devem ser mantidos desligados durante toda a prova. Caso o candidato se recuse desligar o dispositivo ou entregá-lo ao fiscal de sala, será considerado eliminado do concurso.

7.10 O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva de múltipla escolha, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de

acordo com as instruções contidas na contracapa da prova. Este documento não será substituído em hipótese alguma.

7.11 Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o candidato.

7.12 Ao término da prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão resposta da prova objetiva do tipo múltipla escolha. O candidato que não o fizer estará eliminado do concurso.

7.13 O caderno da prova objetiva tipo múltipla escolha não poderá ser levado pelo candidato.

7.14 Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

7.15 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma opção assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.16 Não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas, relógios com calculadora ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como *walkman*, gravador, *pager*, *palm top*, telefone celular, tablets, óculos inteligentes (*Google Glass*) ou outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.17 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

7.18 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas, após 40 minutos contados a partir do seu efetivo início. Os candidatos que deixarem o local de prova antes deste prazo deverão entregar o caderno de prova e serão considerados desistentes do processo seletivo.

7.19 Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinarão a “Ata de Ocorrências”, atestando a idoneidade da finalização da prova.

7.20 O candidato que não observar o disposto nos itens 7.17, 7.18 e 7.19, deverá assinar o Termo de Desistência do Concurso, lavrado pelo Coordenador Local. Caso se negue a assinar o Termo de Desistência, o fato será relatado na “Ata de Ocorrências” e assinado por dois candidatos da sala, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador local.

7.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

## **8 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS**

8.1 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 17/02/2023, a partir das 12 horas, no auditório da Perinatal Barra.

8.2 Serão admitidos recursos ao gabarito da prova objetiva, no dia 17/02/2023, e deverão obedecer aos procedimentos abaixo:

8.2.1 Na Internet:

- Acessar o endereço eletrônico ([www.perinatal.com.br](http://www.perinatal.com.br) – Cursos e Processos Seletivos e o *link* Concurso de Residência Médica em Medicina Fetal 2023. O formulário para recursos está disponível no edital no anexo 5;
- Imprimir e preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso (deverá ser utilizado um Formulário para cada questão que se deseja questionar);
- O recurso deverá ser individual e, por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado;
- O recurso deverá ser devidamente fundamentado tomando por base as referências bibliográficas listadas neste Edital, comprovando as alegações com a citação de itens, páginas de livros, nomes de autores, etc.;
- O recurso pode ser enviado para o e-mail de [residenciamedica@perinatal.com.br](mailto:residenciamedica@perinatal.com.br)

8.3 Não será aceito recurso por via postal, telegrama, *fax* ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.4 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado de acordo com a bibliografia indicada neste Edital, que for apresentado fora do prazo.

8.5 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial.

8.6 A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.7 Os resultados dos recursos serão divulgados por email, a partir das 12 horas do dia 22/02/2023.

## **9 – RESULTADO**

9.1 A divulgação dos resultados da prova objetiva será realizada no dia 22/02/2023 a partir das 12h, por e-mail. Os candidatos receberão o resultado com a ordem de classificação por número de inscrição. Os nomes dos candidatos não serão divulgados.

9.2 Os resultados não serão divulgados por telefone.

## **10 – ETAPA 2 - ANÁLISE DE CURRÍCULO**

10.1 Esta prova será de caráter classificatório e valerá 20 (vinte) pontos como pontuação máxima. A avaliação dos currículos será realizada imediatamente após a prova na presença do candidato.

10.2. Os currículos serão pontuados, conforme Anexo 3 deste Edital. Os candidatos que empatarem na última classificação da primeira etapa também participarão desta etapa.

10.3 Os candidatos deverão apresentar o anexo 3 preenchido e todos os comprovantes originais ou cópias no dia da prova. Os originais serão devolvidos após checagem. Os itens que não estiverem com os comprovantes não serão pontuados.

10.4 A análise do currículo, de caráter classificatório, destina-se a avaliar a experiência do candidato, sua produção acadêmica e científica, bem como a participação em cursos e eventos (Simpósios, Seminários, Congressos e similares) e outros.

10.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas e documentos anexados ao formulário para avaliação, arcando com as consequências de eventuais equívocos ou inobservâncias das normas deste Edital.

10.6 O formulário deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo candidato sob pena de eliminação.

10.7 Atividades declaradas no formulário sem a devida comprovação ou com comprovação de validade ou adequação duvidosas não serão pontuadas.

10.8 As notas obtidas na análise de currículo presencial serão divulgadas no dia da prova direto com o candidato. Todos os currículos serão avaliados ao final da prova do dia 17/02/2023 junto com o candidato e a nota atribuída nesta ocasião. Portanto, os candidatos deverão levar o currículo, o anexo 3 preenchido e os comprovantes dos itens no dia da prova.

## **11 – ETAPA 3 - PROVA PRÁTICA**

11.1 Esta prova será de caráter classificatório e valerá 20 (vinte) pontos como pontuação máxima.

11.2 A prova prática será realizada dia 23/02/2023.

11.3 A prova prática será realizada com uma modelo viva voluntária ou em simulador.

Serão avaliados conceitos básicos em ultrassom em obstetrícia teóricos (em perguntas diretas) e práticos na execução do exame.

11.3 A prova é individual a ser aplicada por um professor.

## **12 – RESULTADOS FINAIS**

12.1 O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada etapa.

12.2 Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o item 3.

12.3 Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

1o - maior número de pontos na Prova Objetiva;

2o- maior nota na Prova Prática;

3o - maior número de pontos na análise de currículo presencial;

4o - ser mais idoso, considerando-se dia, mês, ano e hora de nascimento.

12.4 O resultado final do concurso, contendo a relação dos candidatos em ordem decrescente de pontos, será divulgado, no dia 24/02/2023, a partir das 9 horas, por email.

## **13 – MATRÍCULA**

13.1 Os candidatos classificados conforme o número de vagas deverão matricular-se na Secretaria Acadêmica da Clínica Perinatal Laranjeiras, Rua das Laranjeiras 445, sétimo andar, no período de 24/02/2023 a 28/02/2023, nos dias úteis das 09:00 às 13:00.

13.2 O candidato deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- 2 fotos 3x4 recentes (até um ano) e coloridas, com fundo branco, sem óculos e cabeça descoberta;
- Número de Inscrição do Trabalhador (NIT ou INSS);
- Cópia do CPF, Título de Eleitor e Carteira de identidade;
- Cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Cópia do Diploma do curso de Graduação em Medicina;
- Certificado de conclusão ou declaração de que está cursando o último ano do programa de Residência Médica (pré-requisito) credenciada pela CNRM, com a data prevista para conclusão até 28/02/2023;

- Para os candidatos diplomados no exterior só será permitida a inscrição mediante apresentação de documentação que comprove sua inscrição no Conselho Regional de Medicina e término da residência de pediatria em local reconhecido pela CNRM;
- Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (para candidatos oriundos de outros estados);
- Informação de conta corrente do Banco a ser definido com titularidade exclusiva do candidato;
- Caderneta de Vacinação do Adulto (Anexo 4) ou Termo de Responsabilidade por sua não apresentação.

13.3 O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos será considerado desistente, perdendo o direito a vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.

13.4 Serão matriculados os candidatos que assinarem o termo de compromisso aceitando a realização das atividades previstas no programa de residência médica, com carga-horária de 60 horas semanais e as normas do Regulamento Interno de Residência Médica.

## **14- RECLASSIFICAÇÃO**

14.1 A reclassificação dos candidatos ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número de vagas destinadas especificamente para cada programa de Residência Médica não seja preenchido.

14.2 As vagas resultantes de desistências de candidatos classificados serão ocupadas na ordem imediata de reclassificação pelos candidatos que optaram pelo mesmo programa.

14.3 A convocação para a reclassificação em quaisquer das circunstâncias previstas neste Manual, ocorrerá por correio eletrônico, conforme informações prestadas no momento da inscrição.

14.4 O candidato que não responder à convocação no prazo de 48 horas será considerado desistente.

14.5 O Departamento de Ensino convocará tantos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 15 (quinze) dias após o início do Programa de Residência.

## **15 – DESISTÊNCIA**

15.1 Em caso de desistência do curso o candidato deverá apresentar carta ao Departamento de Ensino da Clínica Perinatal, solicitando o cancelamento da sua matrícula. Será aceita desistência enviada por e-mail pessoal do candidato desde que este seja o mesmo informado durante a inscrição para o processo seletivo.

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida na seleção pelos candidatos, sendo considerados, também, os critérios de desempate.

16.2 O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no item 03, como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto a Clínica Perinatal/Casa de Saúde Laranjeiras.

16.3 O candidato que não puder cumprir a carga horária descrita na Resolução da CNRM nº 02/2006, será considerado desclassificado.

16.4 Será garantido o bloqueio de vagas para a prestação de Serviço Militar Obrigatório conforme Resolução CNRM nº 001/05. Este benefício só será concedido aos candidatos que ainda não iniciaram suas atividades nas Forças Armadas.

16.5 Será eliminado do Concurso, em quaisquer de suas fases, o candidato que, além do disposto anteriormente:

- Agir com desrespeito a qualquer membro da equipe do Concurso;
- For surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação, de qualquer natureza, com outro candidato;
- Ausentar-se do recinto de prova, sem o acompanhamento de um fiscal, antes de tê-la concluído;
- Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

16.6 O candidato que não comparecer na data de início do Programa de Residência terá 48 horas para justificar, por escrito, sua ausência, sob pena de ser desligado do curso.

16.7 Decorridos 180 dias do resultado final do concurso, serão destruídos todos os documentos e processos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.

16.8 O Departamento de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital em avisos oficiais.

16.9 Não será oferecido alojamento para os residentes.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da Casa de Saúde Laranjeiras.

## 16 – CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Inscrições	02/02/2023 a 16/02/2023		Portal da perinatal www.perinatal.com.br
Homologação das inscrições	Até 16/02/2023	16h	Site da perinatal
Etapa 1 – Prova Objetiva tipo múltipla escolha	17/02/2023	9h	AUDITÓRIO DA CLÍNICA PERINATAL BARRA
Divulgação do gabarito preliminar	17/02/2023	12h	AUDITÓRIO DA CLÍNICA PERINATAL BARRA
Interposição de recursos	17/02/2023	até 16h	e-mail residenciamedica@perinatal.com. br
Resultado do julgamento dos recursos - Gabarito final	22/02/2023	12h	email
Prova prática	23/02/2023		Perinatal Barra ou Laranjeiras
Resultado final	24/02/2023	10 horas	Clínica Perinatal laranjeiras / email
Matrícula	24/02/2023 a 28/02/2023	9 às 13 h	Clínica Perinatal laranjeiras
Início dos programas de Residência Médica	01/03/2023	8h	Clínica Perinatal laranjeiras e Clínica Perinatal Barra

## ANEXO 1 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CALLEN, Peter W. et al. Ultrassonografia em Obstetrícia e Ginecologia. 5a. ed. Elsevier, 2009.

Rezende Obstetrícia Fundamental – Rezende, Jorge de, Montenegro, Carlos A. Barbosa - Guanabara Koogan – 14a edição 2018.

REZENDE FILHO, Jorge de. Rezende obstetrícia. 14. ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2019.

Febrasgo. Protocolos Assistenciais. Disponíveis em <https://www.febrasgo.org.br>

Fonseca E, Moreira de Sá RA, Eds. Coleção Febrasgo – Medicina Fetal. Elsevier. 2a Ed. 2017.

Khalil A, Rodgers M, Baschat A, Bhide A, Gratacos E, Hecher K, Kilby MD, Lewi L, Nicolaides KH, Oepkes D, Raine-Fenning N, Reed K, Salomon LJ, Sotiriadis A, Thilaganathan B, Ville Y. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in twin pregnancy. Ultrasound Obstet Gynecol. 2016 Feb;47(2):247-63. doi:10.1002/uog.15821. Erratum in: Ultrasound Obstet Gynecol. 2018 Jul;52(1):140. PubMed PMID: 26577371.

Ghi T, Sotiriadis A, Calda P, Da Silva Costa F, Raine-Fenning N, Alfirevic Z, McGillivray G; International Society of Ultrasound in Obstetrics and Gynecology (ISUOG). ISUOG Practice Guidelines: invasive procedures for prenatal diagnosis. Ultrasound Obstet Gynecol. 2016 Aug;48(2):256-68. doi: 10.1002/uog.15945. PubMed PMID: 27485589.

Sotiriadis A, Hernandez-Andrade E, da Silva Costa F, Ghi T, Glanc P, Khalil A, Martins WP, Odibo AO, Papageorghiou AT, Salomon LJ, Thilaganathan B; ISUOG CSC. Pre-eclampsia Task Force. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in screening for and follow-up of pre-eclampsia. Ultrasound Obstet Gynecol. 2019 Jan;53(1):7-22. doi: 10.1002/uog.20105. Epub 2018 Oct 15. PubMed PMID: 30320479.

ISUOG Practice Guidelines (updated): performance of 11-14-week ultrasound scan. Ultrasound Obstet Gynecol. 2023 Jan;61(1):127-143.

Bhide A, Acharya G, Baschat A, Bilardo CM, Brezinka C, Cafici D, Ebbing C, Hernandez-Andrade E, Kalache K, Kingdom J, Kiserud T, Kumar S, Lee W, Lees C, Leung KY, Malinger G, Mari G, Prefumo F, Sepulveda W, Trudinger B. ISUOG Practice Guidelines (updated): use of Doppler velocimetry in obstetrics. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2021 Aug;58(2):331-339.

Abuhamad A, Martins JG, Biggio JR. Diagnosis and management of fetal growth restriction: the SMFM guideline and comparison with the ISUOG guideline. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2021 Jun;57(6):880-883.

## **1. DADOS PESSOAIS**

Nome:

Endereço:

Carteira de identidade ou do Conselho:

CPF:

Telefone:

Tel. Celular:

Fax:

E-mail:

## **2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- a. Graduação (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
- b. Cursos de Pós-graduação Lato sensu (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
  - i. Residência
  - ii. Especialização
  - iii. Aperfeiçoamento
  - iv. Atualização
- c. Estágio curricular (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
- d. Participação em congressos, simpósios, seminários, oficinas e demais eventos científicos
- e. Curso de língua estrangeira (indicar instituição, duração do curso, se completo ou não, certificação)

## **3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

- a. Publicação de trabalhos científicos em periódicos estrangeiros
- b. Publicação de trabalhos científicos em periódicos nacionais

---

<sup>1</sup> Observação: o currículo deverá ser digitado conforme este modelo em fonte arial, tamanho 12, espaço duplo e impresso papel A4.

- c. Publicação de capítulo de livro
- d. Publicação de livro
- e. Apresentação de trabalhos científicos em congressos, simpósios, seminários, jornadas, outros

#### 4. ATIVIDADES DIDÁTICAS

- a. Aulas em programa de residência médica
- b. Monitoria (especificar se houve prova de seleção)

#### 5. BOLSAS E CONCURSOS PÚBLICOS

- a. Bolsa de iniciação científica, aperfeiçoamento, outras (CAPES, CNPq, FAPERJ, etc.)
- b. Aprovação em Concurso Público na área de interesse

### **ANEXO 3 – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL**

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	Programa:

Quesito	Número Máximo de Documentos à Anexar	Localização do Comprovante (Indicar o(s) número(s) do(s) anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3)	Pontuação Máxima Possível e (pretendida)	Pontuação Concedida <b>PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA</b>
Estágios Curriculares Não-Obrigatórios com duração mínima de 06 (seis) meses	3		1,5 ( )	

Monitoria com duração mínima de 06 (seis) meses				
Bolsista em projetos de pesquisa científica em órgãos credenciados	2		0,5 ( )	
Trabalhos publicados em revistas científicas na área médica	4		4,0 ( )	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2		1,0 ( )	
Participação em eventos científicos na área médica	2		1,0 ( )	
Aprovação em concursos públicos na área médica	2		1,0 ( )	
Curso completo de língua estrangeira	2		1,0 ( )	
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA</b>				
<b>NOTA FINAL</b>				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela CPL referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Programa de Residência Médica ao qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Banca Examinadora do Concurso

**ANEXO 4 - RELAÇÃO DE VACINAS A SEREM COMPROVADAS E ESQUEMA VACINAL ADEQUADO**

<b>Vacinas</b>	<b>1ª dose</b>	<b>2ª dose</b>	<b>3ª dose</b>
<b>Dupla Adulta DT – Difteria e Tétano</b>	<b>1º dia</b>	<b>60 dias</b>	<b>120 dias</b>
<b>Hepatite A</b>	<b>1º dia</b>	<b>Intervalo de 6 meses da 1ª dose</b>	
<b>Hepatite B</b>	<b>1º dia</b>	<b>30 dias</b>	<b>180 dias</b>
<b>Varicela</b>	<b>1º dia</b>	<b>Intervalo de 4 a 8 semanas da 1ª dose</b>	
<b>Gripe Sazonal</b>	<b>Dose anual</b>		
<b>Influenza “A”</b>	<b>Dose única</b>		
<b>Tríplice Viral (MMR) – Sarampo, Caxumba e Rubéola</b>	<b>Dose única</b>		
<b>BCG - Tuberculose</b>	<b>Indicada para profissionais de saúde com prova tuberculínica (PPD) negativa.</b>		
<b>Covid- 19</b>	<b>4 doses</b>		

Vacinas aplicadas nos Postos de Saúde (apresentar carteira do CREMERJ):  
Dupla Tipo Adulto, Hepatite B, Gripe, MMR e BCG.

Vacinas que são tomadas no CRIE (tel 2234-3720):  
Varicela (para quem não teve a doença)

Vacinas que não são aplicadas nos Postos de Saúde, mas são recomendadas:  
Hepatite A

**ANEXO 5 - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) a Residência Médica em Medicina Fetal- ano 2023, solicito recurso na(s) questão(ões) abaixo assinaladas e envio justificativa com referência.

Preencha um formulário para cada questão.

**Questão Número** \_\_\_\_\_

**Motivo**

---

---

---

**Justificativa**

---

---

---

**Referência**

---

---

---